



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



PROJETO DE LEI Nº 002/06

EMENTA: Nomina a Rua sem saída situada no Limite do Loteamento Atlântico com o bairro Mariléia, fazendo esquina com a Rua Iguaçu entre a Av. Alcebíades Sabino e a Rua Campo de Bagre com a seguinte denominação: **Rua José Luzente**

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º. - Passa denominar-se **Rua José Luzente** a rua sem saída situada no limite do Loteamento Atlântico com o Bairro Mariléia, fazendo esquina com a Rua Iguaçu entre a Av. Alcebíades Sabino e a Rua Campo de Bagre.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de março de 2006.

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vereador-autor